



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício da função de Fiscal Municipal e concessão de função gratificada.”

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de provimento e regular exercício das funções de Fiscal Municipal;

Considerando o princípio da economicidade e da eficiência administrativa;

Considerando a disponibilidade, aptidão e interesse de servidor efetivo para o desempenho das referidas funções;

Considerando a necessidade de reforço das atividades de fiscalização no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando ser competência do Prefeito Municipal prover cargos e funções públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda que o servidor designado desempenhará funções cumulativas, de natureza especial e de relevante interesse público;

Considerando por fim, a necessidade de regulamentar a concessão de função gratificada aos servidores que exerçam funções cumulativas ou especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Ataíde Marinho dos Santos**, matrícula nº 1039, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o exercício da função de Fiscal Municipal, junto à Administração Pública Municipal.

Art. 2º O exercício da função de Fiscal Municipal não caracteriza acúmulo vedado de cargo público, por se tratar de designação funcional, sem alteração do vínculo efetivo, permanecendo o servidor vinculado ao seu cargo de origem.

Art. 3º Fica concedida ao servidor designado função gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), incidente sobre o seu salário base, em razão do desempenho das atribuições inerentes à função de Fiscal Municipal, exercidas de forma cumulativa com o cargo efetivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 02.02.2026.